



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTARIA 25/2025 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de março de 2025

Constitui Comissão Eleitoral Local para a eleição dos representantes discentes (titulares e suplentes) do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) para o biênio 2024-2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução 115/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes do Conselho Superior do IF Baiano;

- o OFICIO 2/2025 - RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros(as) relacionados(as) abaixo, Comissão Eleitoral Local, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral de escolha dos representantes discentes (titulares e suplentes) do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) para o biênio 2024-2026:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Categoria	Função na Comissão
Eudes Oliveira Cunha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3035742	Campus Serrinha	Docente	Membro Titular
Leandro Moura Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	3086592	Campus Serrinha	Técnico-Administrativo em Educação	Membro Titular

Karen Evelyn Oliveira Pimentel Lima	Discente da Licenciatura em Ciências Biológicas	20201SER04GL0020	Campus Serrinha	Discente	Membro Titular
Maria Aparecida Brito Oliveira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1249561	Campus Serrinha	Docente	Membro Suplente
Evandro Santiago Nunes	Técnico em Assuntos Educaçãois	3162138	Campus Serrinha	Técnico- Administrativo em Educação	Membro Suplente
Carlos Eduardo Brito dos Santos	Discente do curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	20211SER07GT0015	Campus Serrinha	Discente	Membro Suplente

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Eleitoral (Resolução Resolução 115/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de fevereiro de 2021) e em edital do processo eleitoral a ser emitido pelo Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

II - elaborar de acordo com as normas elencadas no Regulamento Eleitoral / Edital as listas de votantes de cada categoria de sua respectiva unidade e encaminhar as listas à Comissão Eleitoral Geral;

III - atender as solicitações feitas pela Comissão Eleitoral Geral, especificamente emitir parecer sobre os recursos interpostos contra a lista de votantes de sua unidade, e as que porventura não constem no presente Edital.

Parágrafo único. Aos (às) integrantes das comissões eleitorais fica vedada a inscrição como candidatos(as) à eleição para o CONSUP.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença dos 03 (três) de seus representantes titulares e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Concluído o prazo disposto no Art. 6º desta Portaria, esta Comissão se extinguirá automaticamente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 21/03/2025 15:11:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 674335
Verificador: afcad228cb
**Código de
Autenticação:**



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None